

E. A. ALBUQUERQUE & CIA LTDA – ME ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

1. **MANOEL ASSIS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, solteiro, Comerciante, nascido em Goiânia - GO aos 22 de dezembro de 1963, portador do CPF nº 463.909.601-15, Carteira de Identidade com o Registro Geral nº 1.832.186, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás, residente e domiciliado na Rua 211 nº 95 Setor Coimbra Goiânia - GO, CEP.: 74530-080 e

2. **EVA DE ASSIS ALBUQUERQUE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, Comerciante, nascida em Itaberal - GO aos 17 de agosto de 1935, portadora do CPF nº 800.141.601-10, Carteira de Identidade com o Registro Geral nº 1.407.434 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, residente e domiciliada na Rua 211 nº 95 Setor Coimbra Goiânia - GO, CEP.: 74530-080,

Únicos sócios da sociedade **E. A. ALBUQUERQUE & CIA LTDA - ME**, com sede social na Av. Paraguai, 1312, Centro em Colinas do Tocantins - TO, CEP.: 77.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o nº 1720018791-5 em 22/12/1998, inscrita no CNPJ sob o nº 02.928.169/0001-31, resolvem em comum acordo, celebrar a presente alteração contratual e reformular o seu contrato social, para adapta-lo ao novo Código Civil, Lei 10.406/2002, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - Admitir para a sociedade os sócios: **EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em Goiânia - GO aos 16 de maio de 1957, portador do CPF nº 211.488.991-20, Carteira de Identidade com o Registro Geral nº 625.876 expedida em 16-01-1981 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, residente e domiciliada na Av. Anhanguera, nº 1125 Qd-65 Lt-10, Centro em Colinas do Tocantins - TO, CEP 77760-000 e **GLEICE MARA VIVIANI ALBUQUERQUE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresária, nascida no Rio de Janeiro - RJ aos 19 de julho de 1967, portadora do CPF nº 651.639.667-15, Carteira de Identidade com Registro Geral nº 403.933 2ª via expedida em 15-07-1999 pela Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Tocantins, residente e domiciliada na Av. Anhanguera, nº 1125 Qd-65 Lt-10, Centro em Colinas do Tocantins - TO, CEP 77760-000

CLÁUSULA 2ª - Retira-se da sociedade **MANOEL ASSIS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE**, cedendo e transferindo parte de suas quotas esta em numero de 500 (Quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) para a sócia **GLEICE MARA VIVIANI ALBUQUERQUE**, que dá plena, geral e irrevogável quitação no valor cedido e transferido, para não mais reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA 3ª - O sócio retirante **MANOEL ASSIS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE**, cede e transfere o restante de suas quotas esta em numero de 4.500 (Quatro mil e Quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e Quinhentos reais) para o sócio **EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE**, que dá plena, geral e irrevogável quitação no valor cedido e transferido, para não mais reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA 4ª - Retira-se da sociedade **EVA DE ASSIS ALBUQUERQUE**, cedendo e transferindo suas quotas esta em numero de 5.000 (Cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para o sócio **EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE**, que dá plena, geral e irrevogável quitação no valor cedido e transferido, para não mais reclamar em juízo ou fora dele.

Manoel Assis Cavalcante de Albuquerque

Eva de Assis Albuquerque

CLÁUSULA 5ª – O capital social que era R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, a partir de agora fica elevado para R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 15.000 (Quinze mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O presente aumento de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, é proveniente da contas de lucros acumulados do exercício de 2.006. Com o presente aumento fica o capital social distribuído da seguinte forma:

Sócio	Nº de Cotas	Participação	Valor (R\$)
Eduardo Assis de Albuquerque	14.250	95%	14.250,00
Gleice Mara Viviani Albuquerque	750	5%	750,00
TOTAL	15.000	100%	15.000,00

CLÁUSULA 6ª – O endereço da sede passará a ser na **Av. Paraguai, nº. 1312 Setor Campinas em Colinas do Tocantins - TO, CEP 77.760-000;**

CLÁUSULA 7ª – A sociedade terá por objeto social as atividades de:

- 1051-1/00 Preparação do Leite
- 1052-0/00 Fabricação de Laticínios
- 4721-1/03 Comercio Varejista Produtos derivados do Leite;

CLÁUSULA 8ª – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA 9ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA 10ª – A administração da sociedade caberá ao sócio **Eduardo Assis de Albuquerque**, que assinará isoladamente, o qual responderá ativa e passivamente, bem como judicial e extrajudicial, competindo-lhe todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, empréstimos e financiamentos sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA 11ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA 12ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

CLÁUSULA 13ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA 14ª – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA 15ª – Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo

Eduardo Assis de Albuquerque

Eduardo Assis de Albuquerque

interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

CLÁUSULA 16ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA 17ª - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais não afetadas pelo presente instrumento, resolvendo os sócios consolidar seu CONTRATO SOCIAL, adaptando-o às exigências do Novo Código Civil Brasileiro, como segue:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
E. A. ALBUQUERQUE & CIA LTDA - ME
CNPJ.: 02.928.169/0001-31

EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em Goiânia – GO aos 16 de maio de 1957, portador do CPF nº 211.488.991-20, Carteira de Identidade com o Registro Geral nº 625.876 expedida em 16-01-1981 pela Secretária de Segurança Pública do Estado de Goiás, residente e domiciliada na Av. Anhanguera, n.º 1125 Qd-65 Lt-10, Centro em Colinas do Tocantins – TO, CEP 77760-000;

GLEICE MARA VIVIANI ALBUQUERQUE, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresária, nascida no Rio de Janeiro – RJ aos 19 de julho de 1967, portadora do CPF nº 651.639.667-15, Carteira de Identidade com Registro Geral nº 403.933 2ª via expedida em 15-07-1999 pela Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Tocantins, residente e domiciliada na Av. Anhanguera, n.º 1125 Qd-65 Lt-10, Centro em Colinas do Tocantins – TO, CEP 77760-000

1ª - A sociedade tem o nome empresarial **E. A. ALBUQUERQUE & CIA LTDA - ME**.

2ª - A sede está localizada na Av. Paraguai, nº. 1312 Setor Campinas em Colinas do Tocantins - TO, CEP 77.760-000.

3ª - A sociedade tem por objeto social as atividades de:

- 1051-1/00 Preparação do Leite
- 1052-0/00 Fabricação de Laticínios
- 4721-1/03 Comércio Varejista Produtos derivados do Leite;

4ª - O capital social é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 15.000 (Quinze mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

Sócio	Nº de Cotas	Participação	Valor (R\$)
Eduardo Assis de Albuquerque	14.250	95%	14.250,00
Gleice Mara Viviani Albuquerque	750	5%	750,00
TOTAL	15.000	100%	15.000,00

Manoel Assis de Albuquerque

Gleice de Assis Albuquerque

7ª - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

8ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

9ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

10ª - A administração da sociedade cabe ao sócio **Eduardo Assis de Albuquerque**, que assina isoladamente, o qual responde ativa e passivamente, bem como judicial e extrajudicial, competindo-lhe todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, empréstimos e financiamentos sem autorização do outro sócio;

11ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas;

12ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso;

13ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

14ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

15ª - Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

16ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

17ª - Os casos omissos ou dúvidas advindas serão resolvidos na forma da Lei, ficando para tanto, eleito o foro de Colinas do Tocantins - TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Manoel Assis de Albuquerque

Eva de Assis Albuquerque

E por estarem assim e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Colinas do Tocantins -TO, 02 de agosto de 2007.

1º TAB.

2º Reg. Civil e Tab.

Manoel Assis de Albuquerque
Manoel Assis Cavalcante de Albuquerque
Sócio Retirante

Eva de Assis Albuquerque
Eva de Assis Albuquerque
Sócia Retirante

1º TAB.

1º TAB.

Eduardo A. de Albuquerque
Eduardo Assis de Albuquerque
Sócio Administrador

Gleice Mara Viviani Albuquerque
Gleice Mara Viviani Albuquerque
Sócia

1º Tabelionato de Notas - Fone: (63) 3476-1372

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de MANOEL ASSIS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, posto que análoga à constante de nosso arquivo. *****
780378. Emolumentos: R\$1,00, FunCivil: R\$0,15, Total: R\$1,15.
Dou fê. Colinas do Tocantins, 18 de dezembro de 2007 - 10:24:48h.

Em Testemunho da Verdade

Debora Lucia Ribeiro
Escritorante

1º Tabelionato de Notas - Fone: (63) 3476-1372

Reconheço por Semelhança a assinaturas supra indicadas de EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE e GLEICE MARA VIVIANI ALBUQUERQUE, posto que análoga à constante de nosso arquivo. *****

1104038. Emolumentos: R\$2,00, FunCivil: R\$0,30, Total: R\$2,30.
Dou fê. Colinas do Tocantins, 18 de setembro de 2007 - 13:52:12h.

Em Testemunho da Verdade

Debora Lucia Ribeiro
Escritorante

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/03/2008
SOB Nº: 17498214
Protocolo: 08/001868-8, DE 31/01/2008
Empresa: 17 2 0018791-5
E A ALBUQUERQUE & CIA LTDA ME



JUCETINS

ANTONIA JOSIANE DE MENEZES
SECRETARIA GERAL



Estaut

Antônio Santos
Autorizada

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
E A DE ALBUQUERQUE – LTDA
CNPJ 02.928.169/0001-31**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de 1ª Alteração Contratual,

EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE, brasileiro casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Goiânia - GO, nascido em 16/05/1957, portador do RG 625.876 SSP-GO, expedida em 16/01/1981 e do CPF 211.488.991-20, filho de Manoel Cavalcante de Albuquerque e de Eva de Assis Albuquerque, residente e domiciliado na Avenida Anhanguera, 1125 Centro em Colinas do Tocantins – TO CEP 77760-000.

Único sócio na empresa **E A DE ALBUQUERQUE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE 17200762090 em 22/12/1998, inscrita no CNPJ sob o número 02.928.169/0001-31, com sede na cidade de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na Avenida Paraguai, 1312 Setor Campinas, CEP: 77760-000, resolve consolidar o contrato social da empresa conforme as cláusulas que seguem

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE, brasileiro casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Goiânia - GO, nascido em 16/05/1957, portador do RG 625.876 SSP-GO, expedida em 16/01/1981 e do CPF 211.488.991-20, filho de Manoel Cavalcante de Albuquerque e de Eva de Assis Albuquerque, residente e domiciliado na Avenida Anhanguera, 1125 Centro em Colinas do Tocantins –

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de **E A DE ALBUQUERQUE LTDA**, e nome fantasia **LEITE PASTEURIZADO COLINAS**.

Cláusula Segunda - A sociedade tem sede na cidade de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na Avenida Paraguai número 1312 setor Campinas CEP 77.760-000.

Cláusula Terceira – A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/1999 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta – O capital social é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país e assim representado:

Nome	Quotas	Valor em R\$	%
EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE	150.000	R\$ 150.000,00	100
TOTAL	150.000	R\$ 150.000,00	100

Cláusula Quinta – O objeto da sociedade é:

1051-1/00 – Preparação do Leite;
1052-0/00 – Fabricação de Laticínios;
4721-1/03 – Comércio Varejista de Laticínios e Frios;
4631-1/00 – Comércio Atacadista de Leite e Laticínios;
4712-1/00 – Comércio Varejista de Mercadorias com predominância de produtos alimentícios;
4761-0/03 – Comércio Varejista de Material de expediente;
4789-0/05 – Comércio Varejista de Artigos de Limpeza Doméstica.

Preparação do Leite; Fabricação de Laticínios; Comércio Varejista de Laticínios e Frios; Comércio Atacadista de Leite e Laticínios; Comércio Varejista de Mercadorias com predominância de produtos alimentícios; Comércio Varejista de Material de expediente; Comércio Varejista de Artigos de Limpeza Doméstica.

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único - Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Cláusula Sétima - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona - A responsabilidade do sócio é limitada ao capital social integralizado da empresa.

Cláusula Décima - O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Cláusula Décima Segunda - Retirando-se, falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima Quarta - O sócio elege o foro da comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja, para propositura, processamento e julgamento de ações judiciais derivadas desse contrato, ainda que indiretamente ou relacionados à sociedade.

E para que produza os devidos efeitos legais assina o presente instrumento em via única para registro e arquivamento perante esta Junta Comercial.

Colinas do Tocantins - TO, 08 de dezembro de 2022.

EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHA N°

2213

Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E A DE ALBUQUERQUE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
21148899120	EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2022 15:12 SOB N° 20220657920.
PROTOCOLO: 220657920 DE 08/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215751899. CNPJ DA SEDE: 02928169000131.
NIRE: 17200762090. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/12/2022.
E A DE ALBUQUERQUE LTDA

JUCETINS
JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM

SECRETÁRIO-GERAL

www.simplifica.to.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO N.º 03 DA SOCIEDADE LIMITADA E A
ALBUQUERQUE & CIA LTDA
CNPJ 02928169/0001-31**

EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, natural de Goiânia - GO, nascido em 16/05/1957, portador do RG 625.876 SSP-GO, expedida em 16/01/1981, e do CPF 211.488.991-20, filho de Manoel Cavalcante de Albuquerque e Eva de Assis Albuquerque, residente e domiciliado na Av. Anhanguera nº 1125 Centro em Colinas do Tocantins - TO CEP 77760-000;

GLEICE MARA VIVIANI ALBUQUERQUE, brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresária, natural do Rio de Janeiro - RJ, nascida em 19/07/1967, portadora do RG 403.933 2ª via SJSP-TO, expedida em 15/07/1999, e do CPF 651.639.667-15, residente e domiciliada na Av. Anhanguera nº 1125 Centro em Colinas do Tocantins - TO CEP 77760-000;

Únicos sócios da empresa **E A ALBUQUERQUE & CIA LTDA**, registrado na Junta Comercial do Estado do Tocantins, sob nº 17200187915, em 22/12/1998, e inscrita no CNPJ sob o nº 02.928.169/0001-31 com sede e domicílio fiscal na Av. Paraguai, 1312 Setor Campinas em Colinas do Tocantins - TO CEP 77760-000, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - Registra a saída da sociedade a Sócia **GLEICE MARA VIVIANI ALBUQUERQUE** que vende e transfere suas 2.000 (duas mil) cotas, no valor nominal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) já totalmente integralizadas em moeda corrente do País ao sócio **EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE**, acima qualificado;

Cláusula 2ª - Após a cessão de transferência de cotas, o capital que é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com um aumento do capital de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), integralizado em moeda corrente do País, no presente ato, onde a soma deste mais o capital existente corresponde à totalidade do capital da empresa de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente no País, ficando 100% (cem por cento) em poder de **EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE**.

Sócio	nº e quotas	Participação	Valor (R\$)
EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE	150.000	100%	150.000,00
TOTAL	150.000	100%	150.000,00

Cláusula 3ª - O objeto da empresa passará a ser composto pelas seguintes atividades:

1051-1/00 - Preparação do Leite;

1052-0/00 - Fabricação de Laticínios;

4721-1/03 - Comércio Varejista de Laticínios e Frios;

4631-1/00 - Comércio Atacadista de Leite e Laticínios;

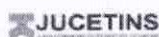
4712-1/00 - Comércio Varejista de Mercadorias com predominância de produtos alimentícios;

4761-0/03 - Comércio Varejista de Material de expediente;

4789-0/05 - Comércio Varejista de Artigos de Limpeza Doméstica.

Cláusula 4ª - Do tipo jurídico fica Transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob o nome empresarial de: **"E A DE**

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2019 14:24 SOB Nº 17600126565.
PROTOCOLO: 190325526 DE 28/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904714202. NIRE: 17600126565.
E A DE ALBUQUERQUE - EIRELI



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 09/10/2019
www.simplifica.to.gov.br

ALBUQUERQUE – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 5ª – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;

ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE LIMITADA DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, natural de Goiânia - GO, nascido em 16/05/1957, portador do RG 625.876 SSP-GO, expedida em 16/01/1981, e do CPF 211.488.991-20, filho de Manoel Cavalcante de Albuquerque e Eva de Assis Albuquerque, residente e domiciliado na Av. Anhanguera nº 1125 Centro em Colinas do Tocantins - TO CEP 77760-000, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

Clausula primeira – A empresa girará sob a denominação “**E A DE ALBUQUERQUE – EIRELI**”, seu nome de fantasia é **LEITE PASTEURIZADO COLINAS**, com sede na Av. Paraguai, 1312 Setor Campinas em Colinas do Tocantins – TO CEP 77760-000;

Clausula segunda - O capital é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no País e a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado;

Clausula terceira - O objeto da empresa é composto pelas seguintes atividades:

- 1051-1/00 – Preparação do Leite;
- 1052-0/00 – Fabricação de Laticínios;
- 4721-1/03 – Comércio Varejista de Laticínios e Frios;
- 4631-1/00 – Comércio Atacadista de Leite e Laticínios;
- 4631-1/00 – Comércio Atacadista de Leite e Laticínios;
- 4712-1/00 – Comércio Varejista de Mercadorias com predominância de produtos alimentícios;
- 4761-0/03 – Comércio Varejista de Material de expediente;
- 4789-0/05 – Comércio Varejista de Artigos de Limpeza Doméstica.

Clausula quarta - A administração da empresa é exercida por **EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE** com os poderes e atribuições de Titular autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Clausula quinta - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Clausula sexta - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2019 14:24 SOB Nº 17600126565.
PROTOCOLO: 190325526 DE 28/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904714202. NIRE: 17600126565.
E A DE ALBUQUERQUE - EIRELI

JUCETINS
SECRETARIA DE REGISTRO E IMPLANTAÇÃO

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 09/10/2019
www.simplifica.to.gov.br

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

Clausula sétima - O titular declara sob as penas da lei que não possui e nem é titular de nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI;

Clausula oitava - Com renúncia a qualquer outro, fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Colinas do Tocantins/TO, para a solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento;

Em comum acordo firmam o presente ato, indo após para o competente arquivamento na JUCETINS - Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Colinas do Tocantins, 02 de agosto de 2019

2º TABELIONATO

Gleice M U Albuquerque
GLEICE MARA VIVIANI ALBUQUERQUE

2º TABELIONATO

Eduardo Assis de Albuquerque
EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE

JUCETINS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2019 14:24 SOB N° 17600126565.
PROTOCOLO: 190325526 DE 28/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904714202. NIRE: 17600126565.
E A DE ALBUQUERQUE - EIRELI

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 09/10/2019
www.simplifica.to.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS End: Oliveira Campos
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS END: 17-08-2019
 Av. Tenente Silveira Campos, 308 - Centro - CEP 77700-000 - Colinas do Tocantins/TO - Fones: (63) 3476-1264 / 3476-2484

Selo nº 126573AAA259189-KK0, 126573AAA259190-VDB
 Reconheço por Semelhança as assinaturas de EDUARDO
 ASSIS DE ALBUQUERQUE e GLEICE MARA VIVIANI
 ALBUQUERQUE posto que análoga a constante de nosso arquivo
 que dou fé. Colinas do Tocantins-TO, 04 de outubro de 2019.
 Emolumentos: R\$ 10,00, Taxa Judiciária: R\$ 2,80, Funcivil:
 R\$ 2,00, ISS: R\$ 0,50. TOTAL: R\$ 15,30. As 10:33:15.

Selma Vieira Batista-Escritora



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2019 14:24 SOB N° 17600126565.
 PROTOCOLO: 190325526 DE 28/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904714202. NIRE: 17600126565.
 E A DE ALBUQUERQUE - EIRELI

ERLAN SOUZA MILHOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 09/10/2019
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**QUARTA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
E A DE ALBUQUERQUE - EIRELI
CNPJ 02.928.169/0001-31**

EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE, brasileiro casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Goiânia - GO, nascido em 16/05/1957, portador do RG 625.876 SSP-GO, expedida em 16/01/1981 e do CPF 211.488.991-20, filho de Manoel Cavalcante de Albuquerque e de Eva de Assis Albuquerque, residente e domiciliado na Avenida Anhanguera, 1125 Centro em Colinas do Tocantins - TO CEP 77760-000, empresário da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, sob o nome empresarial **E A DE ALBUQUERQUE - EIRELI**, nome da fantasia **LEITE PASTEURIZADO COLINAS**, com sede e domicílio na Avenida Paraguai, 1312 Setor Campinas em Colinas do Tocantins - TO CEP 77760-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Tocantins, sob o NIRE 17200187915 e no CNPJ sob nº 02.928.169/0001-31, fazendo uso do que permite o §3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei complementar nº 128/2008, resolve transformar a empresa individual de responsabilidade limitada em sociedade empresária limitada unipessoal, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – O acervo da EIRELI, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Empresária Limitada, ora constituída;

Cláusula 2ª – Fica transformada esta EIRELI em Sociedade Empresária Limitada, passando o nome empresarial a ser **E A DE ALBUQUERQUE - LTDA**, continuando com o mesmo nome de fantasia **LEITE PASTEURIZADO COLINAS**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**PARA TANTO FIRMA EM ATO CONTÍNUO, CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA, CONFORME A SEGUIR DESCRITO:
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE, brasileiro sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Goiânia - GO, nascido em 16/05/1957, portador do RG 625.876 SSP-GO, expedida em 16/01/1981 e do CPF 211.488.991-20, filho de Manoel Cavalcante de Albuquerque e de Eva de Assis Albuquerque, residente e domiciliado na Avenida Anhanguera, 1125 Centro em Colinas do Tocantins - TO CEP 77760-000, com fundamento no art. 980-A da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, resolve constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob a denominação empresarial **E A DE ALBUQUERQUE - LTDA** com o nome de fantasia **LEITE PASTEURIZADO COLINAS**, com sede e domicílio na Avenida Paraguai, 1312 Setor Campinas em Colinas do Tocantins - TO CEP 77760-000;

Cláusula segunda – O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País e a responsabilidade do sócio único é limitada ao capital integralizado;

: Cláusula terceira – O objeto será composto das seguintes atividades

- 1051-1/00 – Preparação do Leite;
- 1052-0/00 – Fabricação de Laticínios;
- 4721-1/03 – Comércio Varejista de Laticínios e Frios;
- 4631-1/00 – Comércio Atacadista de Leite e Laticínios;
- 4712-1/00 – Comércio Varejista de Mercadorias com predominância de produtos alimentícios;
- 4761-0/03 – Comércio Varejista de Material de expediente;

PARÁGRAFO ÚNICO – DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será exercida as seguintes atividades: Preparação do Leite; Fabricação de Laticínios; Comércio Varejista de Laticínios e Frios; Comércio Atacadista de Leite e Laticínios; Comércio Varejista de Mercadorias com predominância de produtos alimentícios; Comércio Varejista de Material de expediente; Comércio Varejista de Artigos de Limpeza Doméstica.

Cláusula quarta – A presente empresa teve o início das atividades em 02/01/1999 com duração por prazo indeterminado;

Cláusula quinta – A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de seu capital e responde pela sua integralização (**art. 1.052, CC/2002**);

Cláusula sexta – A administração da empresa será exercida por **EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE** com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa. (**artigo 997, CC/2002**);

Cláusula sétima – Ao término da cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.065, CC/2002**)

Cláusula oitava – Os quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas (**art. 1.071, CC/2002**);

Cláusula nona – A Empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa;

Cláusula décima – Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Cláusula décima primeira – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. - (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**);

Cláusula décima segunda – Fica eleito o foro de Colinas do Tocantins – TO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Colinas do Tocantins, 07 de dezembro de 2022

EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE

SÓCIO ADMINISTRADOR



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E A DE ALBUQUERQUE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
21148899120	EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2022 18:24 SOB N° 17200762090.
PROTOCOLO: 220656339 DE 07/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215713326. CNPJ DA SEDE: 02928169000131.
NIRE: 17200762090. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/12/2022.
E A DE ALBUQUERQUE LTDA

JUCETINS
Sistema de Registro de Empresas

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.928.169/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL E A DE ALBUQUERQUE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEITE PASTEURIZADO COLINAS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel 46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PARAGUAI	NÚMERO 1312	COMPLEMENTO *****
---------------------------	----------------	----------------------

CEP 77.760-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR CAMPINAS	MUNICÍPIO COLINAS DO TOCANTINS	UF TO
-------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (63) 3476-3256
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.928.169/0001-31
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
22/12/1998NOME EMPRESARIAL
E A DE ALBUQUERQUE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV PARAGUAINÚMERO
1312COMPLEMENTO
*****CEP
77.760-000BAIRRO/DISTRITO
SETOR CAMPINASMUNICÍPIO
COLINAS DO TOCANTINSUF
TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(63) 3476-3256ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.928.169/0001-31
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
22/12/1998NOME EMPRESARIAL
E A DE ALBUQUERQUE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV PARAGUAINÚMERO
1312COMPLEMENTO
*****CEP
77.760-000BAIRRO/DISTRITO
SETOR CAMPINASMUNICÍPIO
COLINAS DO TOCANTINSUF
TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(63) 3476-3256ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

08/03/2025, 09:37

about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.928.169/0001-31
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
22/12/1998

NOME EMPRESARIAL

E A DE ALBUQUERQUE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV PARAGUAI

NÚMERO

1312

COMPLEMENTO

CEP

77.760-000

BAIRRO/DISTRITO

SETOR CAMPINAS

MUNICÍPIO

COLINAS DO TOCANTINS

UF

TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(63) 3476-3256

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

10/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/03/2025 às 09:37:35 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

02.928.169/0001-31

NOME EMPRESARIAL:

E A DE ALBUQUERQUE LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/01/2025 às 17:00 (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome
EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE

RG IDENTIDADE / RG EMITIDA EM
625976 SSP GO

CPF
211.486.981-20 DATA NASCIMENTO
16/05/1957

FILIAÇÃO
MANOEL C DE
ALBUQUERQUE
EVA A DE ALBUQUERQUE

PERMISSÃO
ACD CATEND
B

12 REGISTRO
00922271405 VALIDADE
09/12/2024 E HABILITAÇÃO
29/03/1982

CONSERVAÇÃO
A 10 L

Assinatura do Portador

LOCAL
COLINAS DO TOCANTINS, TO

DATA DE EMISSÃO
26/12/2019

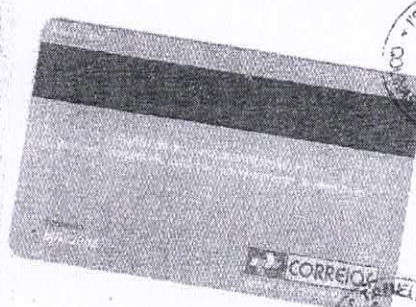
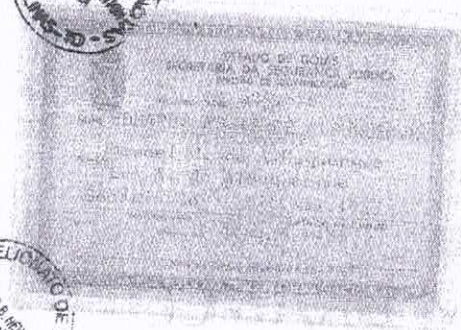
CLÁUDIO ALEX VIEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
55828651484
TC027039173

Assinatura do Emissor

TOCANTINS

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1925275670

PROIBIDO PLASTIFICAR
1925275670



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1ª TABELIONATO DE NOTAS
 MARLY CONCEIÇÃO B. NEWTON - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E 1ª TABELIA DE NOTAS

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé:
 435558 EMOLUMENTOS: R\$2,63, Taxa Judiciária: R\$0,74, Funcivil: R\$0,52 ISS: R\$0,13. TOTAL: R\$4,02. Colinas do Tocantins, 28 de setembro de 2021 - 08:10:25h. Selo nº 127647AAA266609-XXN.
 Consulte em: <http://corregedoria.tto.jus.br/index.php/selodigital>



Débora Lucia Ribeiro
 Escrevente

Alex Coelho Cavalcante
 Suboficial

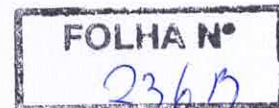
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1ª TABELIONATO DE NOTAS
 MARLY CONCEIÇÃO B. NEWTON - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E 1ª TABELIA DE NOTAS

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé:
 435558 EMOLUMENTOS: R\$2,63, Taxa Judiciária: R\$0,74, Funcivil: R\$0,52 ISS: R\$0,13. TOTAL: R\$4,02. Colinas do Tocantins, 28 de setembro de 2021 - 08:10:17h. Selo nº 127647AAA266608-JJK.
 Consulte em: <http://corregedoria.tto.jus.br/index.php/selodigital>



Débora Lucia Ribeiro
 Escrevente

Alex Coelho Cavalcante
 Suboficial



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

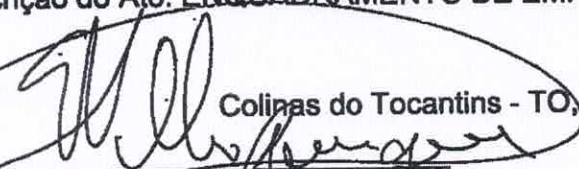
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS

A Empresa **E A DE ALBUQUERQUE - EIRELI**, CNPJ: 02.928.169/0001-31, estabelecido(a) na AVENIDA PARAGUAI, 1.312, SETOR CAMPINAS, Colinas do Tocantins - TO, CEP: 77760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE




Colinas do Tocantins - TO, 02/08/2019
EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Simplifica TO



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2019 14:24 SOB Nº 20190325577.
PROTOCOLO: 190325577 DE 28/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904714210. NIRE: 17600126565.
E A DE ALBUQUERQUE - EIRELI

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 09/10/2019
www.simplifica.to.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS FÍSICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
 Av. Tiradentes Siqueira Campos, 302 - Centro - CEP 77200-000 - Colinas do Tocantins/TO - Fone: (63) 3476-1284 / 3476-3484

Selo nº 126573AAA257183-VJH
 Insisto esse selo em correção para o link index.php/seledigital

Reconheço por Semelhança a assinatura de **EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE**, posto que análoga a constante de nosso arquivo, do que dou fé. Colinas do Tocantins/TO, 28 de setembro de 2019. "0003". Emolumentos: R\$5,00, Taxa Judiciária: R\$1,40, Funchil: R\$1,00, ISS: R\$0,25 - TOTAL: R\$7,65.

10:39:33.

Selma Vieira Batista - Escrevente

Maria José Campos de Aguiar
 Recebemos

2º TABELIONATO DE NOTAS
 PROTESTOS
 COLINAS DO TOCANTINS - TO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2019 14:24 SOB N° 20190325577.
 PROTOCOLO: 190325577 DE 28/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904714210. NIRE: 17600126565.
 E A DE ALBUQUERQUE - EIRELI



ERLAN SOUZA MILHOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 09/10/2019
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E A DE ALBUQUERQUE LTDA
CNPJ: 02.928.169/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:30:14 do dia 23/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2026.

Código de controle da certidão: **09A6.E910.2B01.0A1A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
Superintendência de Gestão Tributária,
Diretoria de Gestão de Créditos Fiscais
Coordenadoria da Dívida Ativa

239b
Número da Certidão

6895355



Validador

55086985424480490890468655672927

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: E A DE ALBUQUERQUE LTDA

CNPJ : 02.928.169/0001-31 INSCRIÇÃO ESTADUAL 29.063.582-9

ATIVIDADE ECONÔMICA: PREPARAÇÃO DO LEITE

ENDEREÇO: AV PARAGUAI, 01312, SETOR CAMPINAS - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: COLINAS DO TOCANTINS - TO

FINALIDADE:

para fins de licitação

HISTÓRICO:

Consta a existência de débitos, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, em razão de parcelamento, não sendo impeditivo para emissão desta certidão.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Arts. 62, 63, 65, 66 e 67 da Lei 1.288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

VALIDADE - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contados da data de sua emissão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada via Internet, no endereço <http://www.sefaz.to.gov.br>.

DATA DE EMISSÃO: Segunda feira, 28 de Julho de 2025 - 08h 31m 27s

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE:

IVALDO PACHECO LESSA CASTRO

MATRÍCULA:

5284805



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCAN
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: E A DE ALBUQUERQUE LTDA

CPF/CNPJ: 02.928.169/0001-31

Endereço: AVENIDA PARAGUAI, Nº1312, QD. 0000, LT0000

Bairro: SETOR CAMPINAS

Cidade: COLINAS DO TOCANTINS-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCAN**, até a presente data.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação

Certidão Número: 63853 - 1

Dispositivo Legal: Lei Municipal Nº 1551/2017 - Art. 159.

Emitido em: 30/07/2025

Validade: 29/08/2025

Código Verificador: fr8ubeULHNak

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.928.169/0001-31
Razão Social: E A ALBUQUERQUE E CIA LTDA
Endereço: AV TENENTE SIQUEIRA CAMPOS 450 / CENTRO / COLINAS DO
TOCANTINS / TO / 77760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2025 a 14/08/2025

Certificação Número: 2025071618330829653141

Informação obtida em 30/07/2025 12:51:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E A DE ALBUQUERQUE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.928.169/0001-31

Certidão nº: 21034830/2025

Expedição: 14/04/2025, às 17:51:22

Validade: 11/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E A DE ALBUQUERQUE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.928.169/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

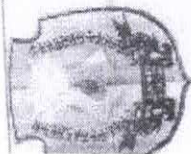
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL
COLINAS
DO TOCANTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO NÚMERO: 00045

Nos termos do código tributário municipal - Lei Complementar Nº 1551/2017 de 27/09/2017 concede-se o presente alvará de licença à empresa a seguir identificada, para exercer suas atividades, enquanto satisfitas as exigências da legislação em vigor:

CNPJ/CPF: 02.928.169/0001-31	
Inscrição Municipal: 100004101	
Razão Social: E A ALBUQUERQUE EIRELI	
Nome Fantasia: LEITE PASTEURIZADO COLINAS	
Endereço: AV PARAGUAI, 1312, QD. 0000, LT. 0000, SETOR CAMPINAS	
Atividade Principal: 1051100 - Preparação do leite	
Atividades Secundárias: 1052000 - Fabricação de laticínios, 4631100 - Comércio atacadista de leite e laticínios, 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios.	
Área do Estabelecimento: 952.00	DUAM: 200174619
Data de Abertura: 22/12/1998	VALIDADE ALVARÁ: 31/12/2025
Emitido em: 20/01/2025	
Responsável pela Empresa: EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE	
Data de Validade Certificado Bombeiros: 20/01/2026	
Número Certificação Bombeiros: 873/2025	
Obs:	

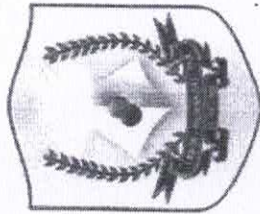


AFIXAR EM LOCAL VISIVEL

2025

FOLHA Nº

243 B



PREFEITURA MUNICIPAL

**COLINAS DO
TOCANTINS**

SECRETARIA DA
SAUDE

Alvará Sanitário

Número: 00050/2025

Inscrição Municipal: 100004101	CNPJ/CPF: 02.928.169/0001-31
Razão Social: E A ALBUQUERQUE EIRELI	
Nome Fantasia: LEITE PASTEURIZADO COLINAS	
Endereço: AV PARAGUAI, 1312, QD. 0000, LT. 0000, SETOR CAMPINAS	
Atividades Principal: 1051100 - Preparação do leite	
Atividade Secundária: 1052000 - Fabricação de laticínios	
Data de Abertura: 22/12/1998	Emitido em: 21/01/2025
Válido até: 31/12/2025	
Área do Estabelecimento: 952.00	
Responsável: EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE	
Obs: Veículo Apto para Transporte de Alimentos Perecíveis	
Modelo: Caminhão Mercedes LRN7B21Status: Apto para transportar alimentos perecíveis	

Kellyene Pereira da Silva
Fiscal Sanitário
Port. 270/2024

Fiscal Sanitário

Jonatan Emanuel Rocha Se:
Gerente de Vigilância Sanitária
Port. 01.5/2025

Gerente de Vigilância Sanitária



AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

FOLHA Nº

2443



Estado do Tocantins
Corpo de Bombeiros Militar
Comando de Atividades Técnicas

Alvará de Segurança Contra Incêndio e Emergência

Simplificado Nº 00873/2025
Data de vencimento 20/01/2026

FOLHA Nº

245B

A presente edificação, classificada como de médio potencial de risco de incêndio e emergência, nos termos da NT-32 e encontra-se regularizada perante o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins conforme protocolo 01.00821.2025.

Razão social / Responsável pelo uso

E A De Albuquerque Ltda

Nome Fantasia

LEITE PASTEURIZADO COLINAS

Endereço

AVENIDA PARAGUAI, 1312

Bairro

SETOR CAMPINAS

Área total construída

50 m²

Quantidade de público

10

CNPJ/CPF

02.928.169/0001-31

Complemento

Não informado

Cidade

Colinas do Tocantins

Ocupação

C-1

Medidas de segurança exigidas para a edificação e declaradas pelo responsável pelo uso

A edificação possui, conforme declaração do proprietário ou Responsável pelo uso da edificação, as seguintes medidas de segurança prevista no Código de Segurança Contra Incêndio, Pânico e outros Riscos e respectiva NT-32 - Processo Técnico Simplificado:

- Extintor de incêndio instalado de acordo com a NT-32 - PTS

- Iluminação de emergência instalada de acordo com a NT-32 - PTS

- Saída de emergência de acordo com a NT-32 - PTS

- Sinalização de emergência instalada de acordo com a NT-32 - PTS

Questionário

1 - A área construída total da edificação onde a atividade é exercida é superior a 750 m²? Não; 2 - A atividade é exercida em uma sala isolada no térreo de uma edificação com área total construída de até 750 m². A sala possui acesso direto a via pública e não possui comunicação (aberturas nas paredes e/ou vãos na estrutura de cobertura) com os demais ambientes/cômodos vizinhos? Minha atividade ocupa toda edificação; 3 - A edificação possui até 06 (seis) metros de altura (medida do piso do último pavimento habitável ao piso térreo da edificação)? Sim; 4 - A edificação possui subsolo? Não possui; 5 - A edificação se trata de local de reunião de público (Grupo F)? Não; 6 - Caso haja uso de botijão de 13 Kg de gás liquefeito de petróleo - GLP (tipo P-13), declaro que será utilizado até 05 (cinco) recipientes, em uso ou não, acondicionados em área externa da edificação e permanentemente ventilada, sendo protegidos contra intempéries, a 1,5 m de ralos, galerias pluviais, caixas de gorduras e similares, e quando interligados a um aparelho (fogão, cooktop, etc) serão de forma individual com uso de mangueira certificada? Não possuo/utilizo; 7 - Manipula ou armazena fogos de artifícios ou produtos explosivos? Não; 8 - Possui riscos especiais (caldeiras e vasos de pressão; subestações elétricas, gás inflamável) não permitidos pela NT-32 (Processo Técnico Simplificado-PTS)? Não; 9 - Armazena ou manipula líquidos combustíveis ou inflamáveis, em recipientes ou tanques aéreos, acima de 1.000 litros? Não; 10 - Possui revenda e/ou comércio de GLP (gás liquefeito de petróleo)? Não; 11 - Existe Central de GLP (gás liquefeito de petróleo)? Área delimitada, que abriga e protege os recipientes de GLP e seus acessórios (tubulações e registros) para consumo. ATENÇÃO: a utilização de até 5 botijões de 13 kg de forma independente não configura central de GLP. Não; 12 - Caso haja materiais de acabamento e revestimento de material combustível no piso, paredes, divisórias, teto ou forro, declaro que estes possuirão tratamento retardante ao fogo e manterei no local o documento comprobatório de responsabilidade técnica, do profissional responsável pelo tratamento? (Aplicável apenas às divisões B, F1, F2, F3, F4, F5, F6, F7, F8, H2, H3, H5 e L1.). Observação: Materiais dispensados do tratamento retardante ao fogo: vidro, concreto, gesso, produtos cerâmicos, pedra natural, alvenaria, metais e ligas metálicas, pisos de madeira maciça, na forma de tábuas ou tacos, mesmo que envernizados. Não possui; 13 - Possui na edificação a ocupação HABITAÇÃO COLETIVA com capacidade superior a 40 leitos? Não; 14 - Possui na edificação a ocupação HOTEL E ASSEMBLÉIA com capacidade superior a 40 leitos? Não; 15 - Possui na edificação CALL CENTER com capacidade superior a 200 (duzentos) funcionários? Não; 16 - Possui na edificação ocupação PRÉ-ESCOLA ou ESCOLA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (divisões E-5 e E-6), com salas de aulas ou outros ambientes frequentados pelos alunos em pavimentos acima do térreo? Não possuo essa ocupação; 17 - Possui na edificação ocupação HOSPITALAR ou de CUIDADOS ESPECIAIS POR LIMITAÇÃO FÍSICA OU MENTAL? Não; 18 - A edificação possui até 03 (três) pavimentos, incluindo o térreo como um dos pavimentos? Sim; 19 - Em qual das seguintes classificações a sua empresa se enquadra? LTDA - Sociedade Limitada;

Observações para o licenciamento on-line

I - Este alvará foi emitido eletronicamente com base nas declarações prestadas pelo proprietário ou responsável pelo uso da edificação. Sendo de sua inteira responsabilidade o correto preenchimento das informações. (NT-32)

II - Compete ao proprietário e/ou responsável pelo uso da edificação a manutenção e funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico. (NT-32)

III - A edificação será fiscalizada pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo para verificação das medidas de segurança e informações declaradas. (NT-32)

IV - Caso seja constatada qualquer irregularidade falta de documento obrigatório, informações declaradas não condizentes com as encontradas durante a fiscalização e demais situações da NT 32 serão aplicadas as sanções previstas no código de segurança contra incêndio e emergência (Lei 3.798/2021): multa, cassação da licença, embargo e/ou interdição.

V - Declaração falsa é crime. Art. 299 do Código Penal; Omitir, em documento público ou particular, declaração que devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público.

Este documento deve ser mantido assinado em local visível e acessível, à fiscalização



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Sistema PREVENIR
20/01/2025

SESTEC - Colinas do Tocantins
<https://prevenir.bombeiros.to.gov.br>

Assinatura do proprietário ou responsável pelo uso da edificação

E A De Albuquerque Ltda



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCAN

FICHA CADASTRAL DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DADOS DA EMPRESA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 100004101	NOME / RAZÃO SOCIAL E A ALBUQUERQUE EIRELI	CNPJ/CPF 02.928.169/0001-31
NOME FANTASIA LEITE PASTEURIZADO COLINAS	TIPO DE PESSOA PESSOA JURÍDICA	SITUAÇÃO ATIVO

ENDEREÇO DA EMPRESA

LOGRADOURO AV PARAGUAI	NÚMERO 1312	QUADRA 0000	LOTE 0000
COMPLEMENTO	BAIRRO SETOR CAMPINAS	CEP 77.760-000	E-MAIL
MUNICÍPIO COLINAS DO TOCANTINS - TO	TELEFONE		

ATIVIDADE ECONÔMICA PRIMÁRIA

CÓDIGO / DESCRIÇÃO
1051100 - Preparação do leite

ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

CÓDIGO / DESCRIÇÃO
1052000 - Fabricação de laticínios
4631100 - Comércio atacadista de leite e laticínios
4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

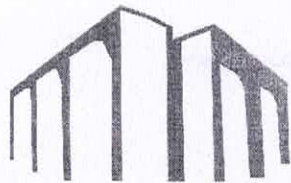
DATA DA ABERTURA 2/12/1998	CATEGORIA Matriz	QTD FUNCIONÁRIOS SERVIÇO 0	QTD FUNCIONÁRIOS COMÉRCIO 0
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza		CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA 10 - EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada	
QUALIFICAÇÃO FÍSICA E JURÍDICA 4 - Firma Individual		FORMA DE COBRANÇA DE ISS ISSQN NFS-e	ÁREA ESTABELECIMENTO 952.00
Nº DA JUNTA COMERCIAL	VALOR ESTIMADO	DATA DA ESTIMATIVA	PONTOS DE FEIRA 0
REGIME TRIBUTÁRIO Simples Nacional	CAPITAL SOCIAL 150000.00	TAXA DE OCUPAÇÃO 0.00	

QSA - QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

CPF 211.488.991-20	NOME EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE
------------------------------	---

HISTÓRICO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

STATUS 0 - Ativo	DATA / PERÍODO 22/12/1998
----------------------------	-------------------------------------



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. d52a6bbc

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

E A DE ALBUQUERQUE LTDA

CNPJ n. 02.928.169/0001-31

Certidão emitida em: 21/07/2025, às 11:09:38 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;

b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;

c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.

d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.

e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;

f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj

g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins,

h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 21/07/2025, 11:09:38



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FOLHA N°

2487

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/08/2025 10:43:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: E A DE ALBUQUERQUE LTDA
CNPJ: 02.928.169/0001-31

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/08/2025 às 10:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 02.928.169/0001-31.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6890.B923.26F5.A043 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: E A DE ALBUQUERQUE LTDA

CPF/CNPJ: 02.928.169/0001-31

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:44:30 do dia 04/08/2025, com validade até o dia 03/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: MlcgBRdC7X2zQgubz3AP

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Presidência
Secretaria-Geral das Sessões

CERTIDÃO

REQUERENTE: E.A. ALBUQUERQUE & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 02.928.169/0001-31

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS **certifica** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** em nome do(a) requerente acima identificado(a), registro de processo no qual figure como responsável ou interessado(a) no âmbito desta Corte de Contas.

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada com base nos registros processuais eletrônicos mantidos por este Tribunal.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no endereço: <http://www.tceto.tc.br/>, por meio do código verificador **624485** e o código CRC **0447a5a** ou através do QRCode abaixo.



Certidão emitida às 10:44 de 04/08/2023 com validade de trinta dias a contar da emissão.